UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria N° 339, de 20 de agosto de 2019, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora nomeadas pela PORTARIA Nº 57, de 29 de agosto de 2022, para o cumprimentodo mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Coordenador/a e Vice- Coordenador/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa, no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês.

§1º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto e

c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

Art. 3° A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico eleicao2022.letras.ihlmales@unilab.edu.br, através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e do respectivo plano de gestão.

Art. 4º Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 19/09/2022 a 23/09/2022 através do endereço eletrônico eleicao2022.letras.ihlmales@unilab.edu.br

Parágrafo Único. O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão receptora confirmando o recebimento.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

Art. 5º No dia 26/09/2022 será publicada no endereço eletrônico do IHL- Malês http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá a interposição de recurso para a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, Até dia 28/09/2022 às 23h59.

Parágrafo único. O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico eleicao2022.letras.ihlmales@unilab.edu.br conforme Anexo III. Aorequerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

Art. 7º No dia 29/09/2022 será publicada no endereço eletrônico do IHL-Malês http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV).

§ 1° Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição de candidatos/as ao pleito para a função de Coordenador/a ou de Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso, poderão ser considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores/as do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

§ 4º Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do Colegiado que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos/as.

Art. 9º Um/a docente poderá concorrer para as funções de Coordenador/a ou Vice Coordenador/a em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da Unilab.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 10 A eleição do/a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa, conforme o Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab, e também considerando a Instrução Normativa N. 02/2020, portanto o pleito será realizado de maneira remota.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11 A votação no Colegiado ocorrerá no 10/10/2022, de presencial com quórum da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

§ 1° A convocação da reunião deverá ser feita pelo/a Coordenador/a do curso em exercício, por meio dos e-mails institucionais, informando data, hora e plataforma digital, podendo ser pauta única ou não, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

§ 3° Os votos serão secretos e não identificáveis. Para o voto ter validade, cada votante deverá preencher uma única vez , a partir de seus resepctivos emails institucionais, o formulário de votação, correspondentes a cada função, assinalando a candidatura de sua preferência, e assinará as listas de presenças para a computação final dos votos .

Parágrafo único - A votação ocorrera de forma remota, em plataforma digital a ser divulgada pelo/a Coordenador/a do curso em exercício. Será produzida pela comissão eleitoral, formulário de votação e, uma lista de presença digital dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

§ 4° A apuração dos votos será feita por um dos membros da Comissão EscrutinadoraPORTARIA Nº 57, de 29 de agosto de 2022-UNILAB durante a realização da reunião do Colegiado do Curso de letras-língua Portuguesa para votação e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus representantes devidamente autorizados/as, em sessão secreta, realizada e gravada via googlemeet.

§ 5° Será considerado/a eleito/a para as funções de Coordenador/a e Vice Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa aqueles/as candidatos/as que obtiveram a maioria absoluta dos votos, conforme Art. 23, VI e Art. 27, II do Regimento Geral da Unilab.

§ 6° O/a candidato/a que for eleito/a para as duas candidaturas, na condição Art. 12, parágrafo 6º deste edital, deverá escolher qual cargo irá investir.

§ 7º A Comissão Receptora-Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(a)s candidato(a)s e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024

§ 8º A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Receptora-Escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

§ 9° Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador/a do Colegiado do curso, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

§ 10° O resultado parcial da eleição será divulgado na página oficial do IHL-Malês no dia 11/10/2022 e posteriormente no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais- ihl-males/.

§ 11° Os mandatos dos/as candidatos/as eleitos/as serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

IV - RECURSOS

Art. 12 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto Até dia 13/10/2022 às 23h59.

§ 1° Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico eleicao2022.letras.ihlmales@unilab.edu.br (Anexo III).

§ 2° Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no quadro de avisos da Secretaria do IHL- *Campus* dos Malês e endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

Art. 15 Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 14/10/2022 na página oficial do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora ou Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiado do Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa como segunda instância e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês como terceira instância.

Art. 15 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês e no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

São Francisco do Conde (BA), 30 de setembro de 2022.

Pedro Acosta Leyva
SIAPE 2122512
Diretor
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	19/09/2022 a 23/09/2022
02	Homologação das Inscrições	26/09/2022
03	Impugnação das Candidaturas	Até dia 28/09/2022 às 23h59
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	29/09/2022
05	Votação	10/10/2022
06	Publicação do Resultado Parcial	11/10/2022
07	Recurso contra o Resultado Parcial	Até dia 13/10/2022 às 23h59
08	Divulgação do Resultado Final	14/10/2022

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês
Colegiado do Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa
CARGO PLEITEADO: ( ) Coordenador/a ( ) Vice-Coordenador/a
NOME:
Nº MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO: CLASSE: NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
( ) Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – *Campus* dos Malês N°PORTARIA Nº 57, de 29 de agosto de 2022-UNILAB, que estabelece os termos para a eleição de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a de Colegiado do Cursode Licenciatura em letras-língua Portuguesa para o biênio 2023-2024. ( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito, conforme estabelecido o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab. ( ) Declaro que anexo Plano de Gestão. Data: Assinatura

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA
São Francisco do Conde,_____de outubro de 2022.
Assinatura de membro da comissão receptora (PORTARIA Nº 57, de 29 de agosto de 2022-UNILAB).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR/A**		**VICE-COORDENADOR/A**
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente)**:** /2020.				
DESTINATÁRIO: ( ) Comissão Receptora ( ) Comissão Escrutinadora				
OBJETO DO RECURSO				
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).			
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).			
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA				
São Francisco do Conde,_____/_____/20____.				
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:				

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR/A**		**VICE-COORDENADOR/A**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO				
Assinatura de membro da comissão receptora (PORTARIA Nº 57, de 29 de agosto de 2022-UNILAB**):**				
Matrícula SIAPE nº:				
São Francisco do Conde,_____/_____/20____.				

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2023-2024.

ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura

CARGO (marcar apenas uma opção):		**COORDENADOR/A**		**VICE-COORDENADOR/A**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
TITULAÇÃO:	**CLASSE:**	**NÍVEL**		
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – *Campus* dos Malês N° 05/2018 de 03 de outubro de 2018.				
( ) Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.				
São Francisco do Conde,_____/___ /20____.				
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:				
( ) A Comissão Receptora instituída pela PORTARIA Nº 57, de 29 de agosto de 2022-UNILAB**, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargoregistrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução Nº 18/2018/CONSUNI.**				
Assinatura de membro da comissão receptora (PORTARIA Nº 57, de 29 de agosto de 2022-UNILAB**).**				
São Francisco do Conde,_____/___ /20____.				